



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO:

Que o Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos.

Que realizar a decoração natalina é uma maneira de a Câmara Municipal participar ativamente do cotidiano da comunidade.

Que através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando o ambiente mais acolhedor e humanizado, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes.

Que a decoração natalina tem o objetivo de ser um ponto de encontro para servidores, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor, solidariedade, e autoestima tão evidenciadas neste período do ano.

Vimos através do presente, requisitar a Senhora presidente a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENFEITES DECORATIVOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

LOTE 01

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelha e dourado, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Instalação/Locação	_____
Cortina de led na cor amarela tipo branca para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	01 UND	Instalação	_____
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERENCIA;
- b) PROJETO BÁSICO;

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2025.

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1. Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE 1

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

1.2. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Respeitado como um evento religioso, cultural e tradicional, o Natal é considerado uma festividade importante em nosso calendário. Fora do cunho religioso, esta data é comemorada com atrações artísticas, recreativas e decorações peculiares com o significado desta celebração.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, intensifica neste ano os trabalhos de ornamentação valorizando o espírito natalino, propiciando lazer, diversão e cultura, ambientando o espaço interno da Câmara para que os servidores, vereadores e os visitantes possam contemplar a decoração, iluminação de Natal.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PAGINA Nº (03)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Natal é uma data culturalmente significativa, amplamente celebrada pela população brasileira e reconhecida como um momento de confraternização, união e espírito solidário.

Dentro deste anseio, os itens, objeto do presente processo, buscam atender as necessidades quanto à decoração e iluminação natalina, no Hall de entrada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As quantidades estimadas para este processo de prestação de serviço e compras foram baseadas no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a decoração dos pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a área interna do prédio e Hall de entrada da Câmara Municipal.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (**x**) **global**.

3.3. O critério de julgamento para a contratação de instalação de e fornecimento de enfeites natalinos da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

3.4. Integridade do Serviço:

3.5. A instalação e fornecimento de enfeites natalinos é um serviço composto que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

3.6. Garantia de Qualidade:

3.7. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela prestação de serviço.

3.8. Procedimento

3.9. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa para a instalação da decoração natalina na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.10. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.11. Fornecimento de Materiais: mangueira de led na cor que a Câmara solicitar, de alta qualidade e adequados para uso externo, e serviço de instalação e manutenção.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8. Todos os materiais a serem instalados deverão obedecer às especificações do projeto base. Na comprovação da impossibilidade instalar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do fiscal de contrato deste edital;

6.9. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo no serviço de instalação, será executada sem autorização do fiscal de contrato;

7. Obrigações Da Contratante

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, Montagem entre os dias 14 a 20 de novembro de 2025, e demontagem entre os dias 06 a 09 de janeiro de 2026.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A entrega/prestação dos serviços do objeto que se contrata devera ser fornecido na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, nº. 186, Centro do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 9.2. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de entrega.
- 9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.8. Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

12.2. A estimativa dos custos foi realizado pelo Sr. Edimar Junuio de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CASA REALLE- CNPJ –24.200.808/0001-80 com o valor de R\$ 1.500,00;
- LILIANE FATIMA MARIANI -CNPJ –49.688.679/0001-42 - com o valor de R\$ 1.750,00;
- MARIA DE JESUS DO AMARAL -CNPJ –16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.200,00;

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000000 – Material de Consumo. – 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

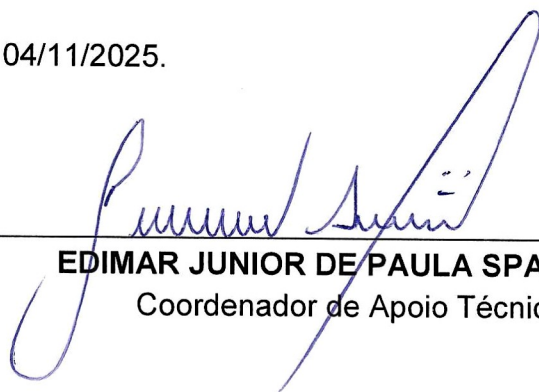
Estado do Paraná

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/11/2025.

Aprovado em: 04/11/2025.



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelha e dourado, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01	Instalação/locação	R\$
2	Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	01	Instalação	R\$
			VALOR TOTAL	

Foz do Jordão (PR), ____ de Novembro 2025.

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (12)

FOLHA Nº (1)



CASA REALLE LOCAÇÕES - Mesa Posta e Locações
Francieli Tanello Quevedo
CNPJ 24.200.808/0001-80
Insc. Estadual: **ISENTO** . Insc. Municipal: **ISENTO** .
(46)9.9115-1064 / (46)9.9917-4045
atendimento@casareallelocacoes.com.br
<https://casareallelocacoes.estoquenow.site/>
RUA CRISTOVAO COLOMBO , 445. Fraron, Pato Branco/PR. LOJA TERREA .85503-290.

ORÇAMENTO
251110/001



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**
Telefone(s): **(00)0.0000-0000**

Data do Pedido: **04/11/2025**
Data de Confirmação:
Atendente: **Casa Realle Mesa Posta e Locações**

Data de Locação
04/11/2025

Objetivo da Locação
-

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA

O cliente se responsabiliza pelo transporte dos itens

Entrega
10/11/2025 às 14:00 (SEGUNDA)
Devolução
10/01/2026 às 16:00 (SÁBADO)

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

IMAGEM	ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: RETIRAR NA LOJA ENTREGA: 10/11/2025 às 14:00 DEVOLUÇÃO: 10/01/2026 às 16:00					
	010055 ÁRVORE DE NATAL COMPLETA	1	1.500,00	1.500,00	0,00
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 1 produto(s) 0 serviço(s)				1.500,00	
TOTAL GERAL (R\$)				1.500,00	

PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO R\$ 1.500,00	EXTRAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 1.500,00	VALOR PAGO R\$ 0,00	VALOR PENDENTE R\$ 1.500,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Proposta para montagem de árvore de Natal

Locação de árvore 2,10

Decoração cores vermelho e dourado

Piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamento, montagem até 10/11/25 desmontagem 10/01/26

Presépio no pé da árvore incluso

Suporte na logística da distribuição de decoração externa.

PÁGINA Nº 13
FOLHA Nº 13



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

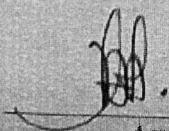
MODELO PROPOSTA

Proponente LILIANE FATIMA MARIANI
CNPJ 49.688.679/0001-42
Endereço Rua Tapir 111 jardim primavera
Proponente Liliane

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelha e dourado, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01	Instalação/locação	R\$ 1600,00
2	Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	01	Instalação	R\$150,00
			VALOR TOTAL	1750,00

Foz do Jordão (PR), 05 de Novembro 2025.


Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelha e dourado, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01	Instalação/locação	R\$
2	Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	01	Instalação	R\$
			VALOR TOTAL	

Foz do Jordão (PR), ____ de Novembro 2025.

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (15)

FOLHA Nº (7)



ANEXO MODELO PAINEL



DESCRIÇÃO: Decoração natalina.

PREÇO TOTAL : R\$ 2.200,00

Proponente: 16.891.887 MARIA DE JESUS DO AMARAL

CNPJ: 16.891.887/0001-95

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 04, sala

Reserva do Iguaçu (PR), 05 de novembro de 2025.

Maria J. Amaral

Assinatura do Proponente

Maria de Jesus Amaral

16.891.887/0001-95

Rua Quinze de novembro, nº04, centro, Reserva do Iguaçu
CNPJ: 16.891.887/0001-95

PÁGINA Nº 16

FOLHA Nº 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2025 GP

Foz do Jordão, 05 de novembro de 2025.

Ao Degelso Strapazon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

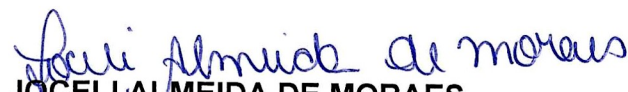
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- À elaboração do processo de licitação;
- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 05/11/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias, 3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000000 - Material de Consumo. - 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 05 de Novembro de 2025.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PAGINA Nº 19
FOLHA Nº 19



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 40- 2025.

Foz do Jordão, 06 de novembro de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 06 de novembro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELE ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

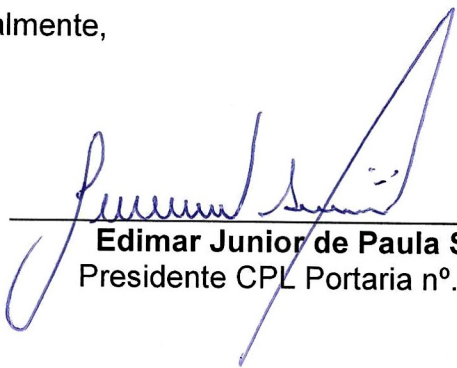
Foz do Jordão-PR, 06 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



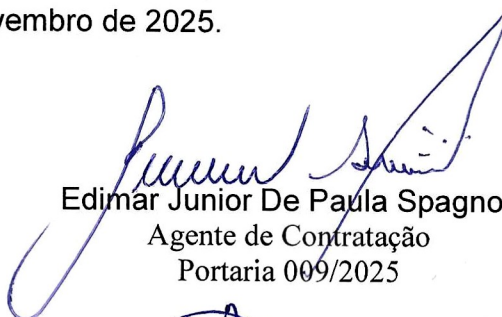
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2025.



Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025



Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 24/2025****COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 07/11/2025 08:00 HORAS A 12/11/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.23.00) Festividades e Homenagens

PÁGINA Nº (30)

FOLHA Nº (1)



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Será de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 12/11/2025 às 16:00 horas.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

PÁGINA Nº (31)

FOLHA Nº (31)



- 4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata



indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

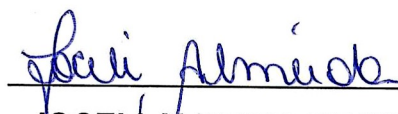
Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº 33

FOLHA Nº 4

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1. Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**LOTE 1**

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

1.2. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Respeitado como um evento religioso, cultural e tradicional, o Natal é considerado uma festividade importante em nosso calendário. Fora do cunho religioso, esta data é comemorada com atrações artísticas, recreativas e decorações peculiares com o significado desta celebração.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, intensifica neste ano os trabalhos de ornamentação valorizando o espírito natalino, propiciando lazer, diversão e cultura, ambientando o espaço interno da Câmara para que os servidores, vereadores e os visitantes possam contemplar a decoração, iluminação de Natal.

PÁGINA Nº (34)

FOLHA Nº (1)



O Natal é uma data culturalmente significativa, amplamente celebrada pela população brasileira e reconhecida como um momento de confraternização, união e espírito solidário.

Dentro deste anseio, os itens, objeto do presente processo, buscam atender as necessidades quanto à decoração e iluminação natalina, no Hall de entrada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As quantidades estimadas para este processo de prestação de serviço e compras foram baseadas no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a decoração dos pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a área interna do prédio e Hall de entrada da Câmara Municipal.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (**x**) **global**.

3.3. O critério de julgamento para a contratação de instalação de e fornecimento de enfeites natalinos da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

3.4. Integridade do Serviço:

3.5. A instalação e fornecimento de enfeites natalinos é um serviço composto que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

3.6. Garantia de Qualidade:

3.7. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela prestação de serviço.

3.8. Procedimento

3.9. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa para a instalação da decoração natalina na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.10. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.11. Fornecimento de Materiais: mangueira de led na cor que a Câmara solicitar, de alta qualidade e adequados para uso externo, e serviço de instalação e manutenção.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

5.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- 6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
- 6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8. Todos os materiais a serem instalados deverão obedecer às especificações do projeto base. Na comprovação da impossibilidade instalar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do fiscal de contrato deste edital;

6.9. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo no serviço de instalação, será executada sem autorização do fiscal de contrato;

7. Obrigações Da Contratante

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes,



Montagem entre os dias 14 a 20 de novembro de 2025, e demontagem entre os dias 06 a 09 de janeiro de 2026.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A entrega/prestação dos serviços do objeto que se contrata devera ser fornecido na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, nº. 186, Centro do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

9.2. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.8. Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

**12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

12.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2. A estimativa dos custos foi realizado pelo Sr. Edimar Junuor de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CASA REALLE- CNPJ –24.200.808/0001-80 com o valor de R\$ 1.500,00;

- LILIANE FATIMA MARIANI -CNPJ –49.688.679/0001-42 - com o valor de R\$ 1.750,00;

- MARIA DE JESUS DO AMARAL -CNPJ –16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.200,00;

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000000 – Material de Consumo. – 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

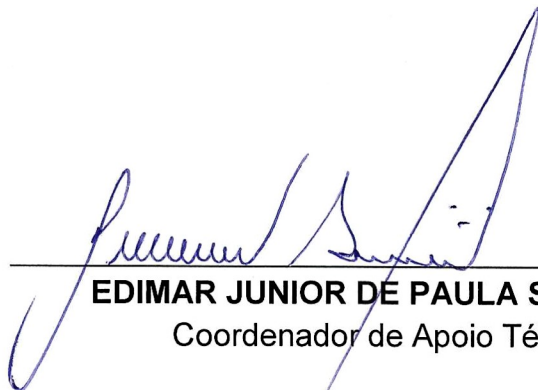
PÁGINA Nº (40)

FOLHA Nº (42)



Elaborado em: 04/11/2025.

Aprovado em: 04/11/2025.



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

PÁGINA Nº (41)

FOLHA Nº (41)



Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI****Dispensa de Valor nº: 24/2025**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como



microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº (43)
FOLHA Nº (fi)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.200.808/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO CASA REALLE - MESA POSTA E LOCA?? ES
-----------------------------------	---------------	--

CEP 85.503-240	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANTANELLOEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9917-4045
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2025 às 10:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038265567-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.200.808/0001-80**

Nome: **24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO
CNPJ: 24.200.808/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:56 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **9BAF.6603.AF12.E40E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.200.808/0001-80

Certidão nº: 66688914/2025

Expedição: 05/11/2025, às 10:50:03

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.200.808/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FRANCIELI TANELLO QUEVEDO

CPF

052.422.069-77

CNPJ

24.200.808/0001-80

Data de Abertura

18/02/2016

Nome Empresarial

24.200.808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/02/2016

Endereço Comercial

CEP

85503-240

Logradouro

RUA CRISTOVAO COLOMBO

Número

445

Complemento

CASA REALLE
- MESA POSTA
E LOCA??ES

Bairro

FRARON

Município

PATO BRANCO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/02/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME
FRANCIELI TANELLO QUEVEDO

1ª HABILITAÇÃO
15/09/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/11/1986, JOACABA, SC

4a DATA EMISSÃO
10/10/2023

4b VALIDADE
10/10/2033

4c DDD IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
8587444 SSP PR

ACC


D

4d CPF
052.422.069-77

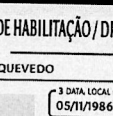
5 Nº REGISTRO
04455415906

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CLADIMIR TANELLO

NEUSA MARIA TANELLO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	10/10/2033		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

LOCAL CURITIBA, PR

ASENADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95170955748

PR924092873

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombrre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Drive License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMM/AAAA / Fecha y Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMM/AAAA / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMM/AAAA / Valido Hasta – AC – 4c. Documento Identidade – Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority – 4d. Documento de Identificação – Autoridade Expedidora – ad. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Central de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.200.808/0001-80
Razão Social: 24 200 808 FRANCIELI TANELLO QUEVEDO
Endereço: ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110205206420948257

Informação obtida em 05/11/2025 10:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 24 / 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Justificativa

Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando o ambiente mais acolhedor e humanizado, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Que a decoração natalina tem o objetivo de ser um ponto de encontro para servidores, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor, solidariedade, e autoestima tão evidenciadas neste período do ano.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 12/11/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 12/11/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 12/11/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

PÁGINA Nº (52)

FOLHA Nº (01)

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25998	SERVIÇOS		1,00	1.400,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	25998	SERVIÇOS		1,00	100,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2079j

Data de atualização: 02/11/2025

04:50

Número de Acessos: 3139364

Desenvolvido por



PÁGINA Nº 53

FOLHA Nº 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 24/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA	LIMITE	PARA	DE 07/11/2025 08:00 HORAS A 12/11/2025 ÀS 16:00
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E			HORAS
DOCUMENTAÇÃO:			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA			compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
ENVIO DA PROPOSTA E			
DOCUMENTAÇÃO:			
LINK DO EDITAL – AVISO:			https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.23.00) Festividades e Homenagens.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Será de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail:

compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná. 3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 12/11/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE 1

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Respeitado como um evento religioso, cultural e tradicional, o Natal é considerado uma festividade importante em nosso calendário. Fora do cunho religioso, esta data é comemorada com atrações artísticas, recreativas e decorações peculiares com o significado desta celebração.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, intensifica neste ano os trabalhos de ornamentação valorizando o espírito natalino, propiciando lazer, diversão e cultura, ambientando o espaço interno da Câmara para que os servidores, vereadores e os visitantes possam contemplar a decoração, iluminação de Natal.

O Natal é uma data culturalmente significativa, amplamente celebrada pela população brasileira e reconhecida como um momento de confraternização, união e espírito solidário.

Dentro deste anseio, os itens, objeto do presente processo, buscam atender as necessidades quanto à decoração e iluminação natalina, no Hall de entrada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As quantidades estimadas para este processo de prestação de serviço e compras foram baseadas no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a decoração dos

pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a área interna do prédio e Hall de entrada da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (x) **global**.

O critério de julgamento para a contratação de instalação de e fornecimento de enfeites natalinos da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

Integridade do Serviço:

A instalação e fornecimento de enfeites natalinos é um serviço composto que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

Garantia de Qualidade:

Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela prestação de serviço.

Procedimento

O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa para a instalação da decoração natalina na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

Fornecimento de Materiais: mangueira de led na cor que a Câmara solicitar, de alta qualidade e adequados para uso externo, e serviço de instalação e manutenção.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições especiais de habilitação:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU); Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se a empresa for considerada vencedora do objeto da presente licitação, possui pessoal técnico, materiais, equipamentos e de caminhão Munck com braço e cesto aéreo, com alcance de no mínimo 25 metros de altura, para execução da obra de acordo com o objeto.

A comprovação do caminhão Munck, com as características acima definidas, se dará através do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do mesmo em nome da empresa proponente ou contrato de locação com registro em cartório.

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

PÁGINA Nº 57

FOLHA Nº 41

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Todos os materiais a serem instalados deverão obedecer às especificações do projeto base. Na comprovação da impossibilidade instalar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do fiscal de contrato deste edital;

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo no serviço de instalação, será executada sem autorização do fiscal de contrato;

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, Montagem entre os dias 14 a 20 de novembro de 2025, e demontagem entre os dias 06 a 09 de janeiro de 2026.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega/prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser fornecido na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, nº. 186, Centro do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº. 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº. 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizado pelo Sr. Edimar Junnior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CASA REALLE- CNPJ -24.200.808/0001-80 com o valor de R\$ 1.500,00;

- LILIANE FATIMA MARIANI -CNPJ -49.688.679/0001-42 - com o valor de R\$ 1.750,00;

- MARIA DE JESUS DO AMARAL -CNPJ -16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.200,00;

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000000 - Material de Consumo. - 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/11/2025.

Aprovado em: 04/11/2025.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

PÁGINA Nº 60

FOLHA Nº 1

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), ____ de--____ de 2025.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 24/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo _____
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:65743DCF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº 61
FOLHA Nº 1



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025.

Processo Administrativo:40/2025

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

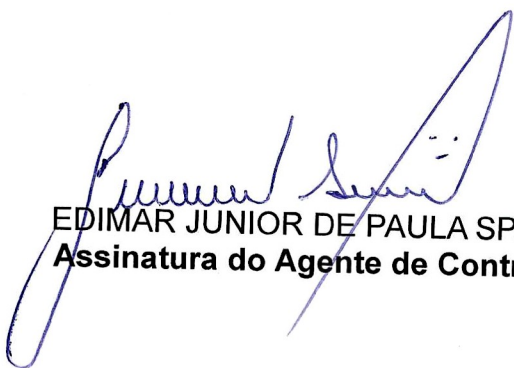
No dia Doze de Novembro de dois mil e vinte e cinco, as 16:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 07/11 a 12/09/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 24/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
CASA REALLE	24.200.808/0001-80	R\$ 1.500,00	1º
LILIANE FATIMA MARIANI	49.688.679/0001-42	R\$ 1.750,00	2º
MARIA DE JESUS DO AMARAL	16.891.887/0001-95	R\$ 2.200,00	3º

Desta forma, tem-se que a empresa **CASA REALLE Nº: 24.200.808/0001-80**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 24/2025.

Foz do Jordão, 12 de Novembro de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (62)

FOLHA Nº (fi)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 24/2025

Processo Administrativo 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Analizado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 24/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **CASA REALLE N°: 24.200.808/0001-80**, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 24/2025.

Foz do Jordão, 12 de Novembro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 24/2025

Processo Administrativo 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Analizado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **CASA REALLE Nº: 24.200.808/0001-80**, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2025.

Foz do Jordão, 12 de Novembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:7E167792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2025

CONTRATO Nº. 38/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA
FRANCIELI TANELLO QUEVEDO.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCIELI TANELLO QUEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, situada RUA CRISTOVO COLOMBO, nº 445. CASA REALLE, BAIRRO FRARON na cidade de PATO BRANCO-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 24.200.808/0001-80 representada neste ato pelo Sra. FRANCIELI TANELLO QUEVEDO, portadora da Cédula de Identidade nº- 8.585.744-4, e CPF nº 052.422.069-77, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 40/2025, referente a Dispensa Licitação nº.24/2025, homologado (a) ratificado (a) em 12/11/2025, mediante as cláusulas a seguir.

PÁGINA Nº (65)

FOLHA Nº (1)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENFEITES DECORATIVOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE OBJETOS NATALINOS DIVERSOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, A SER EXECUTADO NO HALL DE ENTRADA ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR.**

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;



- 1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 noventa (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Os Enfeites natalinos e Decoração deveram ser realizados na sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000, Efetuar a entrega dos SERVIÇOS em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, Montagem entre os dias 14 a 20 de novembro de 2025, e desmontagem entre os dias 06 a 09 de janeiro de 2026.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos



117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PÁGINA Nº (68)
FOLHA Nº (1)



CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

PÁGINA Nº (69)
FOLHA Nº (fi)



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PÁGINA Nº 70
FOLHA Nº 1



7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Entrega integral até o dia 20/11/2025, no endereço da Câmara Municipal; Garantia de qualidade:



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (33.90.30.00.0.00) Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

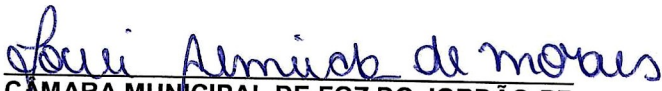
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

13, De Novembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente



FRANCIELI TANELLO QUEVEDO

Data: 13/11/2025 10:53:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASA REALLE.

FRANCIELI TANELLO QUEVEDO

1- TESTEMUNHA

1- 
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- 
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 78

FOLHA Nº 42



EXTRATO DO CONTRATO 38/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CASA REALLE** CNPJ/MF sob Nº **24.200.808/0001-80, CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 24/2025, homologado em 12/11/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

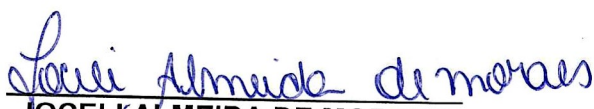
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (dias), a contar de 13 de Novembro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Novembro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 38-2025

EXTRATO DO CONTRATO 38/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CASA REALLE** CNPJ/MF sob N° **24.200.808/0001-80**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 24/2025, homologado em 12/11/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (dias), a contar de 13 de Novembro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Novembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:1CE677EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição _____ **Licitação** _____
Número _____ Processo _____
281 _____
Processo dispensa _____
24/2025 _____
Processo licitatório _____
83/2025 _____
Data homologação _____
12/11/2025 _____
Data emissão _____
17/11/2025 _____
Qtde. de itens _____
2 _____

Contrato/Aditivo _____
Contrato _____
Aditivo _____
Início da vigência _____
17/11/2025 _____
Fim da vigência _____
14/02/2026 _____
Fim da vigência atualizada _____
Início da execução _____
17/11/2025 _____
Fim da execução _____
14/02/2026 _____
Fim da execução atualizada _____

Fiscal do contrato

ANA CLAUDIA BALDI

Solicitante _____

Código _____ Nome _____
55131 JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Local _____

1001 Camara Municipal

Órgão _____

01 Legislativo Municipal

Forma de pagamento _____

Até 10 dias após o recebimento sa Nota fiscal

Tipo _____

Dinheiro

Entrega _____

Local _____

Camara Municipal de Foz do Jordão

Prazo _____

15 Dias

Descrição _____

Previsão de Exexução do Seviço para dia 19/11/2025

Lote _____

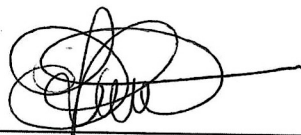
001 Lote 001

Produto _____

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25998	SERVIÇOS	H	1,00	1.400,00	1.400,00
	Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.				
	Código catálogo de materiais BPS: 18023				
	Solicitação: 44/2025 Processo: 82/2025				
	Conta/Fonte/GF: 00007/00001/E	Item: 001	Marca:		
25998	SERVIÇOS	H	1,00	100,00	100,00
	Locação e instalação de cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.				
	Código catálogo de materiais BPS: 18023				
	Solicitação: 44/2025 Processo: 82/2025				
	Conta/Fonte/GF: 00007/00001/E	Item: 002	Marca:		
TOTAL					1.500,00
TOTAL GERAL					1.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 1.500,00
Cod 00007 Fonte 00001 G.Fonte: E 1.500,00



ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

PÁGINA Nº 81
FOLHA Nº 4